



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.615
DE 1º DE JUNHO DE 1995
Publicado no Diário Oficial do dia 02/06/1995

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO CIRURGIA, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO CIRURGIA, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 1º de junho de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

JOSÉ CARLOS MACHADO

GOVERNADOR DO ESTADO,

EM EXERCÍCIO.

Antonio Manoel de Carvalho Dantas

Secretário-Chefe da Casa Civil